



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Outros atos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7
Extrato .....	11
 <b>Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais</b> .....	16
<b>Atos Oficiais</b> .....	16
Portarias .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Contratos .....	17
 <b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos de Pessoal

#### Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

### DECRETO N° 32.925, de 20 de junho de 2024.

#### Dispõe sobre Adicional de Insalubridade.

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Concede ao(s) Servidor(es) abaixo listado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, no percentual de **20%** (vinte por cento), sobre o vencimento base do cargo, por exercer atividade com risco a saúde, conforme dispõe o Art. 87 e seguintes da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Matrícula	Nome	Cargo	Retroativo a
17.413	Adriana Buttini Marques	Técnico de Enfermagem	06/2024
17.412	Aline Minuzzi	Enfermeiro 40hs	06/2024
17.414	Amanda Vila Nova da Silveira	Agente Comunitário de Saúde	06/2024
17.409	Elce Cleia Matozo Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2024
17.410	Lenildo Costa dos Santos	Técnico de Enfermagem	06/2024
17.408	Mara Celina Benitez Jua	Técnico de Enfermagem	06/2024
17.411	Tayna de Oliveira Fidelis	Enfermeiro 40hs	06/2024

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 3 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

### DECRETO N° 32.926, 20 de junho de 2024.

#### **Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia.**

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º Determino a conversão de Licença Prêmio concedidas, em valor pecuniário, referente aos períodos descritos na tabela, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).**

Mat.	Nome	Secretaria	Dias	Período
2.784	Emerson Crisanto Hernandez	Gabinete	45 (quarenta e cinco)	2017/2022
2.715	Evandro Rodrigues Brunel	Gabinete	45 (quarenta e cinco)	2017/2022
2.613	Thayciane Presotto Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	45 (quarenta e cinco)	2017/2022

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 4 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

**DECRETO N°. 32.927, de 20 de junho de 2024.**

### **A vacância do cargo público por exoneração.**

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ao meu juízo **Exonero**, o servidor comissionado **Romildo Felix dos Santos**, matrícula 2.950, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Unidades Esportivas e de Cultura, lotada na Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCERB, e **consequentemente revogo o Decreto nº 29.264**, de 11 de janeiro de 2021, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, com efeitos retroativos a data de 18 de junho de 2024.

**Art. 2º** Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 5 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

### DECRETO Nº 32.928, 20 de junho de 2024.

#### **Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.**

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
749	Nelson França	05 (cinco) dias	2019/2024	Saúde
661	Queila Cristina Tagara Marques	01 (um) dia	2018/2023	Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 6 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

### **PORTARIA Nº 190, 20 de junho de 2024.**

#### **Dispõe sobre conversão de Férias em pecúnia.**

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Determino a conversão de Férias concedidas, em valor pecuniário**, referente aos períodos descritos na tabela, com fundamento no artigo 99, § 1º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Mat.	Nome	Secretaria	Dias	Período
2.663	Lucia Munhoz Ruis	Educação	10 (dez)	2023/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 7 de 18

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

---

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** Registros de preços para futura e eventual aquisição de insumo Calcário Calcítico com Poder Relativo Neutralizante Total (PRNT) maior que 75%, para distribuição gratuita aos beneficiários do programa FERTIBRILHANTE. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 019/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresa vencedora valor total: R\$ 234.937,50 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) **TRANS NEIS LTDA** (22378323000156) com o item 01 no valor de R\$ 234.937,50 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). O item 02 tornou-se **FRACASSADO**.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

Robson da Silva Falleiros

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 8 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as diversas Secretarias, Fundos e Fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 30/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 941.980,00 (novecentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais): **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (11928775000148) com os itens: 03, 06, 09, 11 e 12 com o valor de R\$ 274.309,52 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos); **EMILIANAS COMERCIAL LTDA** (48873648000107) com os itens: 05 e 07 com o valor de R\$ 256.565,48 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); **PAP AR CONDICIONADO LTDA** (43075236000361) com o item: 08 com o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); **NAVI COMERCIAL LTDA** (59099011000108) com os itens: 01, 02, 04 e 10 com o valor de R\$ 373.605,00 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos e cinto reais). Rio Brilhante/MS, 20 de junho de 2024.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha  
**Secretaria Municipal de Administração.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 9 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

---

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** Registros de preços para futura e eventual aquisição de colchões e acolchoados para os beneficiários dos programas do SUAS (Sistema Único da Assistência Social). Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 24/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 109.533,30 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos): **THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** (19239746000180) com os itens: 01 e 03 com o valor de R\$ 57.093,30 (cinquenta e sete mil, noventa e três reais e trinta centavos). **VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA** (38027007000170) com os itens: 02 e 04 com o valor de R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil, noventa e três reais e trinta centavos).

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

Isair Joris  
**Secretário Municipal de Assistência Social**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 10 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

---

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de material, para eliminação e controle de vetores, pragas, dedetização, limpeza de caixas d’água e de fossas sépticas, higienização e desinfecção de poço, atendendo às necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 20/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresa vencedora valor total: 52.728,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais). **SERGIO RICARDO DA SILVA**(07085775000156) com os lotes 02 e 04 com valor 52.728,0000 (cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais). O lote 01 tornou-se **FRACASSADO** e o lote 03 **DESERTO**. Rio Brilhante/MS, 20 de junho de 2024.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha  
**Secretaria Municipal de Administração.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 11 de 18

### Extrato

#### EXTRATO 213ª PÚBLICAÇÃO TRIMESTRAL

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O N. 240/2023 e 241/2023.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico, SRP preços sob o N. 240/2023 e 241/2023, processo administrativo sob N. 138/2023, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo, sendo, CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) MASSA FINA 1, CBUQ ESTOCÁVEL e EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C a ser utilizado no recapeamento e “tapa buracos” em diversas ruas da cidade, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, vigência: 19/12/2023 à 19/12/2024.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS. Por meio de seu Setor de Compras, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração de preço para os seguintes itens:

FORNECEDOR: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.269.841/0001-12						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
1	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	TONELADA	PRÓPRIA	3155	R\$ 643,00	R\$ 2.028.665,00
FORNECEDOR: FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI - CNPJ Nº 19.921.237/0001-33						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
2	CBUQ ESTOCÁVEL - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PRODUZIDO A QUENTE EM USINAS TRADICIONAIS COM CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO - CAP 50/70, MODIFICADO COM RETARDADOR DE CURA, PARA ESTOCAGEM, APLICACAO A FRIO - EMBALAGEM EM SACO DE 25 KILOS CBUQ ESTOCÁVEL - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PRODUZIDO A QUENTE EM USINAS TRADICIONAIS COM CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO - CAP 50/70, MODIFICADO COM RETARDADOR DE CURA, PARA ESTOCAGEM, APLICACAO A FRIO - EMBALAGEM EM SACO DE 25 KILOS	SACO	A.R.U.V	20000	R\$ 18,80	R\$ 376.000,00

Informações detalhadas sobre esta ata, poderão ser obtida junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo telefone: (67) 3452-7391, ou pelo e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS 20/06/2024

Harrisom Djalma Gonçalves de Brito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 12 de 18

Gerente de Compras

### EXTRATO 214ª PÚBLICAÇÃO TRIMESTRAL

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O N. 215/2023.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico, SRP preços sob o N. 215/2023, processo administrativo sob N. 105/2023, objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação banheiros químicos, cadeiras e mesas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**, vigência: 20/09/2023 à 20/09/2024.

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS**. Por meio de seu Setor de Compras, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração de preço para os seguintes itens:

<b>Fornecedor: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 06.163.277/0001-11</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
01	Locacao de banheiro quimico individual, portatil, para deficientes fisicos usuarios de cadeiras de rodas, com montagem, manutencao diaria e desmontagem,em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensoes padroes, que permitam a movimentacao da cadeira de rodas do usuario no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessorios de segurancas que atendam as exigencias previstas em normas tecnicas aprovadas pelos orgaos oficiais competentes.	UN	PROPRIA	24	112,00	2.688,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 13 de 18

02	Locacao de banheiro, sanitario quimico com manutencao, para eventos de pequeno, medio e grande porteLocacao de banheiro, sanitario quimico com manutencao, para eventos de pequeno, medio e grande porte obedecendo as seguintes especificacoes: Locacao de banheiro quimico individual, portatil, com montagem, manutencao diaria e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensoes minimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higienico, fechamento com identificacao de ocupado, para uso do publico em geral.	UN	PROPRIA	400	106,00	42.400,00
03	Locacao de Cadeira Plastica Poltrona - Material: Polipropileno 100% virgem com protecao UV - 80cm, cadeira contendo no minimo as seguintes especificacoes Altura: 880mm. Altura do assento: 450mm, Largura: 430mm, Profundidade: 520mm, Peso: 2,2 kg, Resistencia: Suporta no minimo ate 182 kg.	UN	PROPRIA	13000	2,14	27.820,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 14 de 18

04	Locacao de Mesas e Cadeiras - Kit contendo no minimo 1 mesa e 4 cadeiras de plastico, mesa contendo no minimo comprimento X largura X altura: 70cm x 70cm x71cm, Diâmetro 70cm, Forma: Quadrada cadeira contendo no minimo as seguintes especificacoes Altura: 880mm. Altura do assento: 450mm, Largura: 430mm, Profundidade: 520mm, Peso: 2,2 kg, Resistencia: Suporta no minimo ate 182 kg.	UN	PROPRIA	1600	10,08	16.128,00
----	--	----	---------	------	-------	-----------

Informações detalhadas sobre esta ata, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo telefone: (67) 3452-7391, ou pelo e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS 20/06/2024

Harrisom Djalma Gonçalves de Brito  
Gerente de Compras

### EXTRATO 212ª PÚBLICAÇÃO TRIMESTRAL

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O N. 213/2023 e 214/2023.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico, SRP preços sob o N. 213/2023 e 214/2023, processo administrativo sob N. 103/2023, objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista, para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, através da Fundação de Cultura Esporte e Lazer - Funcerb**, vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024.

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS**. Por meio de seu Setor de Compras, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração de preço para os seguintes itens:

Fornecedor: FORTWEST SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 29.982.660/0001-05							
Lote	Item	Objeto /Detalhamento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Modelo	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 15 de 18

1	01	<b>Serviço de Segurança Controlador de Acesso Noturno:</b> segurança noturno, durante 10 (dez) horas, das 19:00 às 05:00 hs	40	273,5492	10.941,968	FORTWEST
	02	<b>Serviço de Segurança Não Armado Diurno:</b> segurança não armado diurno, durante 12 (doze) horas, das 07:00 às 19:00 hs.	120	279,7663	33.571,956	FORTWEST
	03	<b>Serviço de Segurança Não-Armado Noturno:</b> segurança não armado noturno, durante 12 (doze) horas, das 19:00 às 07:00 hs.	200	298,4173	59.683,46	FORTWEST
	04	<b>Serviço de Vigilante Não-Armado Diurno:</b> segurança vigilante não armado 84 horas semanais diurnas, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 07:00: às 19:00 hs.	15	1.960,1404	29.402,106	FORTWEST
	05	<b>Serviço de Vigilante Não-Armado Noturno:</b> segurança vigilante não armado 84 horas semanais noturno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 19:00 às 07:00hs.	15	2.093,364	31.400,46	FORTWEST

**Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA - CNPJ Nº 41.022.470/0001-33**

Lote	Item	Objeto /Detalhamento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Modelo
2	06	Serviço de prevenção e combate a incêncio (Brigadista) durante 10 (dez) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	150	320,00	48.000,00	ANA CLAUDIA

Informação detalhadas sobre esta ata, poderão ser obtida junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo telefone: (67) 3452-7391, ou pelo e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 16 de 18

Rio Brilhante - MS 20/06/2024

Harrisom Djalma Gonçalves de Brito

Gerente de Compras

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTRARIA-BENEFÍCIO Nº 028/2024 -PREVBRILHANTE

##### **CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (I.R.R.F.) A SRA.**

**ANAMARIA CAMPOS FREITAG** e dá outras providências. Considerando o resultado da perícia médica; o Parecer Jurídico da ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, e o Parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos juntados no Processo Administrativo.

Considerando o resultado da perícia médica realizada pelo médico perito Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993 e pela Dra. Julia Peixoto Alves de Figueiredo, médica reumatologista.; inscrita no CRM/MS sob o nº 5243 realizada em 29 de maio de 2024;

**Considerando o parecer favorável emitido pela empresa ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, constante no Protocolo nº 1.616/2024 de 05 de junho de 2024 (Plataforma 1Doc);**

**Considerando que a segurada é portadora de** paralisia irreversível e incapacitante, **(CID I69)** e enquadra-se no rol de doenças graves que têm direito à isenção do Imposto Sobre a Renda da Pessoa Física (IRRF);

**Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 7.713/88 e Lei Federal nº 9.250/95.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder **Isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria, inclusive o 13º salário, a segurada ANAMARIA CAMPOS FREITAG**, Servidora Aposentada do PrevBrilhante pertencente ao Grupo PrevBrilhante, **Matrícula nº 1682**, com amparo legal no Art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/88 e alterações, pela Lei Federal nº 9.250/95, art. 30 e, pela Lei Municipal nº 2.248/2023, consubstanciado por toda documentação contida nos Protocolo nº 1.616/2024 **de 05 de junho de 2024** (Plataforma 1Doc).

**Art. 2º** No caso em tela, a data do diagnóstico médico da segurada é fevereiro/2017, no entanto, a segurada foi aposentada em 01/12/2018 conforme Portaria-Benefício Nº048/2018-PREVBRILHANTE sendo este portanto o marco inicial da isenção e restituição dos valores recolhidos a título de imposto de renda sobre proventos de aposentadoria, devendo ser observado a sua prescrição quinquenal, e assim, remeta-se ao Município de Rio Brilhante para providências quanto a restituição dos valores pretéritos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor retroativamente a data da aposentadoria da segurada em **01 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

**EVONE BEZERRA ALVES**

**Diretora Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 17 de 18

Decreto nº 30.063/20121 de 15/09/2023

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2024

CELEBRADO EM 07/06/2024

**PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE E A EMPRESA ACONPREV-CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em RPPS - Regime Próprio de Previdência Social relacionada com as áreas administrativa e previdenciária, que passa a ser parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição.

**VALOR: R\$ 101.088,00 (cento e um mil e oitenta e oito reais)**, conforme abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em RPPS - Regime Próprio de Previdência Social relacionada com as áreas administrativa e previdenciária	Serviço	12	8.424,00	101.088,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>101.088,00</b>

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 07 de junho de 2024 e término em 07 de junho de 2025.

**LICITAÇÃO:** Processo de Licitação nº 002/2024, Inexigibilidade nº 002/2024.

**ASSINAM: EVONE BEZERRA ALVES**, Diretora Presidente, pelo contratante, e **ADEMIR DE OLIVEIRA**, pela contratada.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Marcelina Martins Ramoa (matrícula 2851 - fiscal titular) e Berenice Teodoro Estigarribia (matrícula 776 - fiscal substituto)

Rio Brilhante/MS, 07 de junho de 2024.

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO N.º 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados fabricados sob medida, conforme especificações técnicas, medidas e quantidades estabelecidas no projeto de designer de interiores, cujos itens estão discriminados por lotes, sendo um lote para cada ambiente descrito no projeto, determinados no termo de referência 10/2024.

**VENCEDOR: ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

**CNPJ:** 34.565.467/0001-09

**VALOR TOTAL:** R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 99

Página 18 de 18

**Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024**

Rogledes Aparecida de Oliveira Santos  
Pregoeira  
Portaria 113/2023

---

# VERSAO PARA IMPRESSAO

**Código Verificador:** 4d7b-4469-78ed-db2a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio Brilhante (MS), Edição nº 99, ano I, veiculado em 21 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RAIANA COSTA SANTOS (CNPJ 18310785000164) em 20/06/2024 às 17:51:39 (GMT -04:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4d7b-4469-78ed-db2a>